

Resolução nº 162/ 2009 – CIB

Goiânia, 14 dezembro de 2009.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, segundo as quais o Pacto pela Vida se traduz no compromisso entre os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) em torno de prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população brasileira;

2. O monitoramento do Pacto pela Saúde deve ser orientado pelos indicadores, objetivos, metas e responsabilidades que compõem o Termo de Compromisso de Gestão, conforme instituído no art. 14 da Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006;

3. As metas estaduais devem manter coerência com as metas nacionais, observadas as especificidades regionais e respeitadas as tendências estabelecidas nas metas Brasil.

4. As metas municipais devem manter coerência com as metas estaduais, observadas as especificidades locais e respeitadas as tendências estabelecidas nas metas Brasil.

5. A finalização do processo de pactuação das metas estaduais, é condição para as secretarias municipais de saúde iniciar o preenchimento de suas metas no SISPACTO após abertura pela Secretaria Estadual de Saúde.

RESOLVEM:

- Aprovar em sua reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2009, a proposta elaborada pelas equipes técnicas da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás das Prioridades, Objetivos, Metas e Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela




COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Continuação da Resolução nº 162/2009 – CIB.

vida e de Gestão para o Estado, conforme as orientações, prazos, diretrizes do processo de pactuação para o biênio 2010-2011.


Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia
Vice Presidente da CIB